

Tunápolis, SC., 25 de setembro de 2024

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que referida empresa é especializada na prestação do serviço, devidamente habilitada com conhecimento e atuação no mercado cultural, onde em outro momento já atuou no município de Tunápolis/SC na avaliação de outros projetos culturais na época do programa da Lei Paulo Gustavo, onde a empresa atendeu todas as expectativas e demandas necessárias. Considerando que a empresa é reconhecida no mercado por sua atuação em projetos similares que garantem a qualidade da prestação de serviços.

Considerando que a empresa detém conhecimento sobre metodologias e práticas culturais que se alinham às necessidades do projeto em questão, desta forma a contratação com a empresa CATAVENTO GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL permitirá a rápida mobilização da equipe técnica para o início das atividades, evitando a morosidade de um processo licitatório e garantindo que os projetos culturais sejam desenvolvidos dentro dos prazos estabelecidos.

As demais informações estão expostas no TERMO DE REFERENCIA.

Atenciosamente,

MARINO JOSÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL